



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= **LEI Nº161/97 DE 02/07/97** =

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria do Vereador Luiz Carlos dos Santos

Súmula: Declara de utilidade pública a **Associação Municipal dos Amigos da Pastoral da Criança de Ibaíti - AMAPAC**, e dá outras providências.

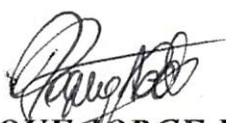
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE IBAÍTI - AMAPAC., devidamente inscrita no GCG:00.986.668/0001-50, e sede na cidade de Ibaíti-Pr, na Rua Nilo Sampaio s/nº anexo ao Hospital São João Batista, fundada em 10 de julho de 1995.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete (03/07/97).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL